

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO SOCIOECONÔMICO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL № 001/2025/CNM - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS — SEMESTRE 2025.1

O Departamento de Economia e Relações Internacionais (CNM), no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 27, IV da Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, de 23 de junho de 2015 (republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn, de 30 de agosto de 2016) torna públicas as normas para realização de processo seletivo destinado a classificar os(as) estudantes que irão desenvolver atividades de **MONITORIA REMUNERADA e MONITORIA VOLUNTÁRIA** em disciplinas dos cursos de graduação do CNM no semestre letivo 2025.1.

1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS

- **1.1** As disciplinas com bolsas de monitoria serão divulgadas no site do departamento (https://cnm.ufsc.br), após alocação das vagas disponíveis pela Direção do CSE, estando condicionadas:
 - i) à resolução das pendências relacionadas ao preenchimento e à validação do Relatório de Atividades de Monitoria do semestre anterior, conforme rege o § 3°, inciso X, art. 14 da Resolução da Monitoria.
 - II) À disponibilidade de vagas alocadas para o CNM.
- § 1º Não serão abertas as inscrições durante a 1º Etapa (Inscrições Iniciais) para as disciplinas com pendências não resolvidas até a data limite prevista no cronograma (Anexo I). Caso as pendências sejam resolvidas após a data limite, serão abertas as inscrições durante a 2º Etapa (Reabertura de Inscrições). Permanecendo as pendências, a bolsa será oferecida para uma disciplina que tenha solicitado e selecionado monitor(a) voluntário(a).
- **B)** à indicação, pelo(a)s docentes supervisore(a)s à secretaria do Departamento (cnm@contato.ufsc.br), do(a)s monitore(a)s que serão reconduzido(a)s.

- § 1º Caso não haja indicação de recondução até a data limite prevista no cronograma (Anexo I), a função de monitor(a) da disciplina será automaticamente considerada vaga e disponibilizada no processo seletivo.
- § 2º O Termo de Compromisso do(a)s monitore(a)s reconduzido(a)s será enviado por *e-mail* na data prevista no cronograma, devendo ser assinado pelos interessados em até 5 (cinco) dias corridos.
- **1.2** O(A)s docentes do Departamento poderão requerer monitore(a)s voluntário(a)s a qualquer momento durante o semestre letivo.
- 1.3 Estão disponíveis 15 (quinze) vagas para preenchimento imediato de bolsistas.
- **1.4** Das 15 (quinze) vagas, 05 (cinco) vagas estão reservadas às pessoas candidatas para ingresso por meio da política de ações afirmativas e 10 (dez) vagas para ampla concorrência, conforme o estabelecido pelo edital 10/PROGRAD/2024.
- **1.5** Serão considerados para a política de ações afirmativas pessoas candidatas autodeclaradas negras, quilombolas, indígenas, trans ou com vulnerabilidade social.
- **1.6** No momento de divulgação das vagas abertas para o semestre 2025.1 no site do Departamento serão sinalizadas quais estão atreladas à reserva de vagas para ações afirmativas.
- **1.7** As disciplinas com reserva de vagas para ações afirmativas serão escolhidas por meio de sorteio organizado pela chefia do Departamento. O resultado do sorteio será informado pela secretaria do CNM.
- **1.8** As disciplinas com monitores reconduzidos não participarão do sorteio para escolha das disciplinas com reserva de vagas para ações afirmativas.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- **2.1** O(A) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) exercerá suas funções em 12 (doze) horas semanais durante um semestre, sendo permitida sua recondução por mais dois semestres a partir da avaliação de seu desempenho e de comum acordo com o(a) docente supervisor(a).
- § 1º O(A) monitor(a) remunerado(a) receberá bolsa de monitoria no valor de R\$ 568,00 acrescido do valor do vale transporte de R\$ 132,00. A remuneração total ficará em R\$ 700,00 pagos proporcionalmente aos dias trabalhados.
- § 2º Monitore(a)s voluntário(a)s receberão o mesmo tratamento dispensado aos monitore(a)s bolsistas, exceto no que se refere à remuneração, não fazendo jus ao auxílio-transporte e recebimento de bolsas.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Estar matriculado(a) regularmente nos cursos de graduação da UFSC;
- **3.2** Ter cursado e obtido aprovação na disciplina com monitoria (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete);
- **3.3** Comprovar a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- **3.4** Para o(a)s candidato(a)s que já exerceram monitoria:
- **A)** Ter obtido, do(a) docente supervisor(a), avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres; e
- **B)** Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres.
- **3.5** Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão **que sejam concedidas através de fomento público**, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO - 1º ETAPA (INSCRIÇÕES INICIAIS)

- **4.1** As disciplinas com abertura de inscrições na 1ª Etapa serão divulgadas na data prevista no cronograma (Anexo I) na página do Departamento.
- **4.2** As inscrições deverão ser realizadas no site do Portal de Atendimento Institucional (PAI) (https://pai.ufsc.br), em CSE/CNM/Estudantes, por meio do preenchimento do formulário no serviço "Inscrição em monitoria". Serão requeridos no ato da inscrição, em um único arquivo:
- A) Dados pessoais;
- **B)** Histórico escolar atualizado;
- C) Comprovante de conta bancária (exceto para monitoria voluntária).
- **D)** Formulário de autodeclaração (disponível no anexo II ou na página de seleção de monitoria do semestre 2025.1 no site https://cnm.ufsc.br) para os/as opatantes pelo ingresso mediante a política de ações afirmativas.
- **4.3** As inscrições serão direcionadas aos *e-mails* do(a)s docentes supervisore(a)s da disciplina, devendo estes acordarem entre si quem será o(a) responsável pelo processo de seleção.

- **4.4** A seleção será realizada em dia e horário a serem agendados pelo(a) docente responsável da disciplina, de acordo com a demanda de inscrições, entre os dias previstos no cronograma (Anexo I).
- **4.5** O(A)s docentes supervisore(a)s deverão enviar por *e-mail* a listagem de classificados ao Departamento até a data prevista no cronograma (Anexo I).
- **4.6** O resultado do processo seletivo será publicado na data prevista no cronograma (Anexo I) no site do Departamento.
- **4.7** O Termo de Compromisso do(a)s monitore(a)s selecionado(a)s será enviado por *e-mail* na data prevista no cronograma (Anexo I), devendo ser assinado pelos interessados em até 5 (cinco) dias corridos.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO — 2ª ETAPA (REABERTURA DE INSCRIÇÕES)

- **5.1** Serão reabertas as inscrições para as disciplinas sem inscritos, as disciplinas que não tiveram candidato(a)s selecionado(o)s durante o processo de seleção da 1ª Etapa, e/ou as disciplinas cujas pendências foram resolvidas até a data limite.
- **5.2** As disciplinas com reabertura de inscrições serão divulgadas no site do Departamento na data prevista no cronograma (Anexo I).
- **5.3** As inscrições deverão ser realizadas no site do Portal de Atendimento Institucional (PAI) (https://pai.ufsc.br), em CSE/CNM/Estudantes, por meio do preenchimento do formulário no serviço "Inscrição em monitoria" referente à(s) disciplina(s) de interesse. Serão requeridos no ato da inscrição:
- **A)** Dados pessoais;
- **B)** Histórico escolar atualizado;
- C) Comprovante de conta bancária (exceto para monitoria voluntária).
- **5.4** As inscrições serão direcionadas aos *e-mails* do(a)s docentes supervisore(a)s da disciplina, devendo estes acordarem entre si quem será o(a) responsável pelo processo de seleção.
- **5.5** A seleção será realizada em dia e horário a serem agendados pelo(a) docente responsável da disciplina, de acordo com a demanda de inscrições, entre os dias previstos no cronograma (Anexo I).
- **5.6** O(A)s docentes supervisore(a)s deverão enviar a listagem de classificados ao Departamento até a data prevista no cronograma (Anexo I).

- **5.7** O resultado da 2ª Etapa do processo seletivo será publicado na data prevista no cronograma (Anexo I) no site do Departamento.
- **5.8** O Termo de Compromisso do(a)s monitore(a)s selecionado(a)s será enviado por *email* na data prevista no cronograma (Anexo I), devendo ser assinado pelos interessados em até 5 (cinco) dias corridos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** É imprescindível que o(a) candidato(a) às vagas de monitoria esteja ciente das normas que regem o Programa de Monitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina e que concorde com os termos estabelecidos (disponíveis em https://cnm.ufsc.br/monitoria/legislacao-da-monitoria/).
- **6.2** A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) aluno(a) ou o Departamento pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.
- **6.3** Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao(à) docente responsável pela seleção em até 24 horas do ato a ser questionado.
- **6.4** O(A) candidato(a) deverá ser, necessariamente, o(a) titular da conta bancária fornecida e esta **não poderá ser conta de banco digital**, conta salário ou conta poupança, com exceção, no último caso, daquela da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil.
- **6.5** Em caso de desligamento do(a) monitor(a) no decorrer do semestre, o(a)s próximos classificado(a)s serão convocados para assumir a monitoria da disciplina. Caso não haja classificado(a)s, as vagas ociosas de monitoria serão automaticamente remanejadas para as disciplinas que já contam com monitore(a)s voluntário(a)s, a partir da indicação do(a)s coordenadore(a)s de curso.
- **6.6** Caso, por qualquer outra razão, existam bolsas ociosas de monitoria após a 2ª etapa do processo seletivo, estas serão automaticamente remanejadas para as disciplinas que já contam com monitore(a)s voluntário(a)s, a partir da indicação do(a)s coordenadore(a)s de curso.
- **6.7** Passados 30 dias do início das aulas, a bolsa não cadastrada será considerada excedente e será colocada à disposição da Coordenadoria de Avaliação e Apoio Pedagógico (CAAP).
- **6.8** A bolsa sem uso por mais de 30 dias corridos será considerada excedente e será colocada à disposição da Coordenadoria de Avaliação e Apoio Pedagógico (CAAP).

Daniel de Santana Vasconcelos Chefe do Departamento de Economia e Relações Internacionais

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2025.1

RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS / RECONDUÇÃO DE MONITORE(A)S

ATIVIDADE	DATA
711111111111	DAIA
Prazo final para resolução de pendências no sistema	28/02/2025
Moni	28/02/2025
Prazo final para confirmação de recondução	28/02/2025
Envio do Termo de Compromisso do(a)s reconduzido(a)s	06/03/2025
Prazo final para assinatura do Termo de Compromisso	10/03/2025

PROCESSO SELETIVO – 1º ETAPA (INSCRIÇÕES INICIAIS)

ATIVIDADE	DATA	
Divulgação das disciplinas com inscrições iniciais	06/03/2025	
Período de inscrições (até 17h)	06/03/2025 a 12/03/2025	
Período de seleção	13/03/2025 a 17/03/2025	
Envio da listagem de classificados ao Departamento	Até 18/03/2025	
Publicação dos resultados no site do Departamento	Até 19/03/2025	
Envio do Termo de Compromisso do(a)s selecionado(a)s	19/03/2025	
Prazo final para assinatura do Termo de Compromisso	24/03/2025	

PROCESSO SELETIVO – 2ª ETAPA (REABERTURA DE INSCRIÇÕES)

ATIVIDADE	DATA		
Divulgação das disciplinas com reabertura de inscrições	25/03/2025		
Período de inscrições (até 17h)	25/03/2025 a 27/03/2025		
Período de seleção	28/03/2025 a 01/04/2025		
Envio da listagem de classificados ao Departamento	Até 02/04/2025		
Publicação dos resultados no site do Departamento	Até 03/04/2025		
Envio do Termo de Compromisso do(a)s selecionado(a)s	03/04/2025		
Prazo final para assinatura do Termo de Compromisso	08/04/2025		

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO PELO INGRESSO MEDIANTE A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NO PROGRAMA DE MONITORIA – DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Eu,	, estudante
regularmente matriculada/o no curso de Graduação em _	da
Universidade Federal de Santa Catarina, sob a matrícu	ıla nº,
RG nº	
CPF n°, decla	
() Negra/o () Quilombola () Indígena () Pessoa T social	rans () Vulnerabilidade
e assumo a opção de concorrer para ingresso no Program de Economia e Relações Internacionais mediante a políacordo com os critérios e procedimentos estabe 001/2025/CNM.	tica de ações afirmativas, de
As informações prestadas nesta declaração são de min estando ciente de que poderei ser desclassificada/o/e da Programa, a qualquer tempo, e responder no caso de decl	seleção ou desligada/o/e do
	Florianópolis,dede 2025.
Assinatura da pessoa candida	nta